



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Prédio Minas, 2º Andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900

TERMO ADITIVO

Processo nº 1370.01.0044752/2020-07

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SEMAD) E O CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS (CORESAB), VISANDO PROMOVER ARTICULADAMENTE AÇÕES CONJUNTAS DESTINADAS A IMPLEMENTAR DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS NESTE CONSÓRCIO.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.957.404/0001-78, com sede em Belo Horizonte - MG, Rodovia João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, doravante denominada **SEMAD**, neste ato representada por sua Secretária, MARÍLIA CARVALHO DE MELO, casada, portadora da carteira de identidade nº M-7062190, emitida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 038.626.426-07 e o **Consórcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas (Coresab)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.508.976/0001-47, com sede na Rua Benedito Barbosa, 167A Centro, Corinto - MG, CEP 39200-000, neste ato representado por seu Presidente, Vanderli de Carvalho Barbosa, Prefeito Municipal de Felixlândia, portador da carteira de identidade nº 3.104240, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 570.596.086-72;

CONSIDERANDO que é interesse da SEMAD e do Coresab prorrogar o prazo do Termo de Cooperação Técnica n.º 1370.01.0044752/2020-07;

CONSIDERANDO que o relatório final do Termo de Cooperação Técnica n.º 1370.01.0044752/2020-07 apresentou o registro das ações realizadas durante o período de vigência do instrumento e que é interesse da SEMAD e do Coresab dar continuidade à cooperação técnica, visando promover articuladamente ações conjuntas para o avanço na gestão adequada dos resíduos sólidos urbanos nos municípios do consórcio;

RESOLVEM celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, na forma das cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Técnica n.º 1370.01.0044752/2020-07, por 24 meses, a contar da publicação deste instrumento, visando dar continuidade à cooperação técnica entre os partícipes, para promover articuladamente ações conjuntas destinadas a implementar destinação adequada de resíduos sólidos urbanos no âmbito dos municípios abrangidos pelo Coresab, conforme **Anexo I - Plano de Trabalho** e **Anexo II – Cronograma de Atividades** deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Termo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

Cada parte responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores, designados para as ações e atividades previstas no Termo de Cooperação Técnica n.º 1370.01.0044752/2020-07, como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

Dessa forma e para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, a SEMAD informa que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída em razão do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Termo de Cooperação Técnica

junto ao Coresab apresentam adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual de 2023, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental 2020/2023, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e com a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000. O crédito consignado nas dotações 1371.17.512.120.4321.0001.3.3.90.14.01.0.29.1 e 1371.17.512.120.4321.0001.3.3.90.33.02.0.29.1 é suficiente para cumprir o valor total estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

A gestão das atividades previstas neste PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Termo de Cooperação Técnica será exercida em conjunto, por meio dos representantes abaixo designados.

GESTOR TÉCNICO DA SEMAD

Nome: Arthur Ferreira Rezende Delfim

E-mail: arthur.delfim@meioambiente.mg.gov.br

Telefone: (31) 3915-1144

GESTOR TÉCNICO DO CORESAB

Nome: Leandro Vaz Pereira

E-mail: coresabcentraldeminas2012@gmail.com

Telefone: (38) 99997-0145

PARÁGRAFO ÚNICO

Os gestores acima indicados poderão ser substituídos por conveniência do partícipe que o indicou, independentemente de vontade ou anuência do outro, sendo necessário, contudo, a comunicação prévia com prazo mínimo de 5 (cinco) dias corridos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

As cláusulas do Termo de Cooperação Técnica nº 1370.01.0044752/2020-07 não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor, devendo a SEMAD publicar o extrato deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais, conforme disposições legais.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2023

MARÍLIA CARVALHO DE MELO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS (CORESAB)

ANEXOS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ANEXO I: PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do Projeto:	Termo de Cooperação Técnica	
Interessados:	1.	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
	2.	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CORESAB
CNPJ:	1.	00.957.404/0001-78

	2.	15.508.976/0001-47
Endereço:	1.	Rodovia João Paulo II, nº 4.143, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG
	2.	Rua Benedito Barbosa, 167A Centro, Corinto - MG.
CEP:	1.	31.630-900
	2.	39200-000
Representante legal:	1.	Secretária de Estado, cargo atualmente ocupado pela Sra. Marília Carvalho de Melo.
	2.	Presidente do CORESAB, cargo atualmente ocupado pelo Sr. Vanderli de Carvalho Barbosa
Nº de telefone fixo (com DDD):	1.	+55 (31) 3915-1905
	2.	+55 (38) 99997-0145
Endereço eletrônico (e-mail):	1.	secretario.semad@meioambiente.mg.gov.br
	2.	coresabcentraldeminas2012@gmail.com
Site Internet (home page):	1.	http://www.meioambiente.mg.gov.br
	2.	https://www.coresab.com.br

2. OBJETIVO

O presente documento descreve o escopo, as atividades e as dimensões do trabalho objeto do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica SEMAD/CORESAB nº 1370.01.0044752/2020-07, enuncia as responsabilidades e funções de cada uma das partes, bem como propõe o cronograma estimado.

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 1370.01.0044752/2020-07, por 24 meses, a contar da publicação deste instrumento, visando dar continuidade à cooperação técnica entre os partícipes, para promover articuladamente ações conjuntas destinadas a implementar destinação adequada de resíduos sólidos urbanos (RSU) no âmbito dos municípios abrangidos pelo Coresab.

Este instrumento considera que a SEMAD e o CORESAB nutrem o interesse mútuo em compartilhar informações, conhecimentos e experiência em prol do desenvolvimento e da estruturação de projetos de resíduos sólidos urbanos no âmbito de municípios abrangidos pelo consórcio, em que o Estado atue na qualidade de indutor do desenvolvimento econômico e social regional.

3. DO ESCOPO, ATIVIDADES E DIMENSÕES DO TRABALHO

Para a consecução dos trabalhos contemplados no PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO, serão implementadas as seguintes ações:

1. Ações direcionadas para apoiar os municípios abrangidos pelo consórcio na implantação da coleta seletiva;
2. Auxílio na implantação da cobrança pelos serviços de destinação dos RSU nos municípios abrangidos pelo consórcio;
3. Apoio técnico para definição de soluções estratégicas e conjuntas em relação aos RSU;
4. Elaboração e entrega de relatório final.

Ressalta-se que as ações poderão ser adaptadas ao longo da vigência do PRIMEIRO TERMO ADITIVO, a depender do nível de evolução do consórcio e de eventuais demandas específicas.

4. BENEFICIÁRIOS

As ações desenvolvidas pelo Estado de Minas Gerais, por meio da SEMAD, e pelo Coresab no âmbito do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO, detalhadas neste PLANO DE TRABALHO, tem por finalidade primária a universalização dos serviços de resíduos sólidos urbanos nos municípios integrantes do Coresab, condição essencial para saúde e qualidade de vida da população e, conseqüentemente, para o desenvolvimento econômico e social do Estado.

5. RECURSOS

Ressalta-se que o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO consiste unicamente em instrumento de cooperação institucional e não envolverá a transferência de recursos financeiros, pessoais ou materiais entre os PARTÍCIPES arcando, cada qual, com as despesas decorrentes da adoção das providências sob sua responsabilidade.

6. CRONOGRAMA

A vigência deste PLANO DE TRABALHO está atrelada ao prazo de vigência do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEMAD/CORESAB Nº 1370.01.0044752/2020-07. O Anexo II – Cronograma de Atividades é uma estimativa de cronograma para o processo de desenvolvimento deste PLANO DE TRABALHO.

7. EQUIPES ENVOLVIDAS

As equipes que executarão as atividades previstas no presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO serão compostas por membros da SEMAD e do CORESAB, indicados em ato próprio, pelos respectivos representantes legais. As equipes deverão estar em contato ao longo de toda a evolução das atividades objeto deste Plano de Trabalho, devendo haver sinergia tanto no nível estratégico, quanto gerencial, operacional e técnico. Os PARTÍCIPES poderão receber apoio de especialistas externos no desenvolvimento dos trabalhos previstos.

ANEXO II: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES																								
ATIVIDADES	MESES																							
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
<i>Ações direcionadas para apoiar os municípios abrangidos pelo consórcio na implantação da coleta seletiva</i>	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
<i>Auxílio na implantação da cobrança pelos serviços de destinação dos RSU nos municípios abrangidos pelo consórcio</i>	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x												
<i>Apoio técnico para definição de soluções estratégicas e conjuntas em relação aos RSU</i>	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

